

PROTOCOLO GERAL

B Adm Gu N

Nr 029059-SALC



ASSUNTO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP 64241.029059/2022-43

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SALC – B Adm Gu N

2022

INTERESSADO: Órgãos de Controle Interno e Externo, por intermédio do Setor de Conformidade de Registro de Gestão / Suporte Documental da UG.

ASSUNTO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029059/2022 – SALC/B ADM GU N

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ SERVIÇO

ANEXOS:

Processo completo da 2022NE 2766, de 07/12/22

UG Primária X

UG Secundária

MOVIMENTO DO PROCESSO

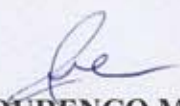
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – SUP DOC		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.


CLERISTON LOURENÇO MAGALHÃES – 2º SGT
Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal



Disp 40/

FL. Nº 2312
2
le

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEX Nº 113-Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal

EB: 64241.029059/2022-43

Natal-RN, 25 de novembro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao OD B Adm Gu N

Assunto: aquisição de material de permanente

Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Fornecedor: 34.702.769/0001-73 – L I C COM. E SERVICOS EIRELI					
Ord	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
01	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO, ALTURA APROXIMADAMENTE 96 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 33 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS UMA DE JATO E OUTRA PARA COPO, TERMOSTA-, VOLTAGEM 220V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PIA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA	Unid	02	RS 1.198,00	RS 2.396,00 



2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material permanente, objeto desta contratação, visa atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal no sentido de atender o público interno de militares e externo atendido nesta base, como veteranos e pensionistas, de acordo com o Objetivo Estratégico (OE - 4), do plano de gestão organizacional da Base Administrativa da Guarnição de Natal.



ADRIANO ALCANTARA FERREIRA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



MATHIAS VARGAS BRANDT – Cap
Ch Div Adm



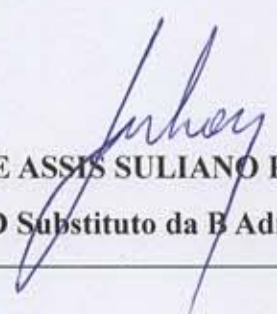
Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA

5. A requisição tem amparo legal, atende à B Adm Gu Natal e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 25 de novembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO – TC
OD Substituto da B Adm Gu N



Nota de Crédito Nº 2022NC411129 da UG 160342								
NÚMERO	2022NC411129							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF							
DATA DA TRANSACAO	15/07/22							
HORA DA TRANSACAO	09:37							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	15/07/22							
UG FAVORECIDA	160342							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420- B ADM GU NATAL) DABST-SGLSUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR O PDR LOG 2022/A5-PASA (MAT PERMANENTE DE RANCHO PARA A B ADM GU NATAL). REF: DIEX Nº 1525-SEC CL I/CCOL/CH EM, 01/07/2022.EMPH IMEDIATO.							
MES LANCAMENTO	JULHO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC411129								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA	15.132,05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64241.029059/2022-43)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bebedouro, com o objetivo de atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu N) no sentido de proporcionar aos militares e ao público atendido água potável e refrigerada, nesta:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD
1	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO, ALTURA APROXIMADAMENTE 96 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 33 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS UMA DE JATO E OUTRA PARA COPO, TERMOSTA, VOLTAGEM 220V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PIA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA	3489	Unidade	01

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) homologação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos itens elencados no presente certame atenderá as necessidades da B Adm Gu N, no que diz respeito a melhoria do atendimento aos militares e ao público externo atendido nesta Organização Militar (OM), bem como a segurança alimentar, uma vez que o bebedouro conta com filtro para purificação da água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução envolve a aquisição do(s) item(ns) especificados no objeto através da presente dispensa de licitação, para atender as necessidades da Base

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de material de natureza comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, com ampla divulgação no Painel Nacional de contratações Públicas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Rua Almino Afonso, 12 – Ribeira – Natal/ RN – CEP: 59.012-010.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o material no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do material e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte a entrega do material, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa conforme o Art. . 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; ou
- d) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a aquisição;

i) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 1.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhado de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.2. Valor Global: R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160504;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 193894;

Elemento de Despesa: 44.90.52; e

Plano Interno: E6SUSOLA5PA

Natal-RN, 25 de novembro de 2022.


ADRIANO **ALCANTARA** FERREIRA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material


MATHIAS VARGAS **BRANDT** – Cap
Ch Div Adm



FL. Nº 15
le

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

ELTON DOS SANTOS LIMA FILHO – 3º SGT, Auxiliar do Setor de Almoxarifado, Idt Nr 070741997-4, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- () I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- () II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (☒) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- (☒) menor preço () média () mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 28 de novembro 2022.

ELTON DOS SANTOS LIMA FILHO – 3º SGT
Auxiliar do Setor de Almoxarifado

CONFIRMO:

FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO – TC
OD Substituto da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Contratação é a aquisição de 02 (dois) bebedouros para atender às necessidades Base Administrativa da Guarnição de Natal.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21/11/2022 a 25/11/2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Ord	Objeto	Und	Qtd	Preço unitário de referência (em R\$)	Total
01	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO, ALTURA APROXIMADAMENTE 96 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 33 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS UMA DE JATO E OUTRA PARA COPO, TERMOSTA-, VOLTAGEM 220V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PIA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA	unidade	02	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00

MÉDIA R\$ 2.692,95 MEDIANA R\$ 2.625,00 MENOR R\$ 2.585,53

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

2022, 2021

BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO CONJUGADO, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EM EPOXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:02 SAÍDAS, GELADA/NATURAL E 01 SAÍDA P/CRIANÇA E 01, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, MATERIAL PIA:AO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA:AO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA, BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO CONJUGADO, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EM EPOXI, ALTURA:95 CM, LARGURA:74 CM, PROFUNDIDADE:27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:02 SAÍDAS ÁGUA GELADA ADULTO E 01 SAÍDA CRIANÇA, BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TORNEIRA E 2 JATOS PARA ÁGUA GELADA, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AO INOX ESCOVADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AO INOXIDÁVEL

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00015	Pregão	483886	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R\$2585,53	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA	16/08/2022
00043/2022	00024	Pregão	483886	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	21	R\$2625	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00011/2022	00026	Pregão	483886	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	40	R\$2868,33	CAPIM DOURADO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	18/07/2022

DEPOSITO

Natal Service Ltda - CNPJ: 08.412.520/0003-85
Avenida Presidente Bandeira 789 Alecrim - NATAL/RN
Telefone(s): 84 3311-0011

ORÇAMENTO

Número : 341051
Data : 28/11/2022
Página : 1 de 1

Nome : CLIENTE PADRAO (c000000)

CNPJ : 000.000.000-00

Razão Social : CLIENTE PADRAO

Insc.Estadual :

Endereço : Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz 744

Região : GERAL

Bairro : Ponta Negra

CEP : 59090002

Telefones :

Cidade : NATAL

UF : RN

ITENS							
Código	Nome do Produto	Referência	Qtd 2º UN	Qtd	UN	Preço Unit	Preço Total
327918	BEBEDOURO PRESSAO INOX	64112001	2	2	UNID	1.198,00	2.396,00
Itens Listados: 1							

TOTAL PRODUTOS >> 2.396,00

DESCONTO >>

OUT. DESPESAS / FRETE >> 0,00

TOTAL LÍQUIDO >> 2.396,00

** SEM VALOR FISCAL **

Vendedor : Polansk da Silva

Volte Sempre!

Qtd. Peças : 2

Cliente Retira

Qtd Volumes :

Condição de Pagamento : A Vista

Impressão : 28/11/2022 08:42:48 por POLANSK

É vedada a autenticação deste documento

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Fl. Nº 20
he

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.412.520/0003-85 DUNS®: 911315484
Razão Social: NATAL SERVICE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2023
FGTS	Validade:	25/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/07/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 11:07:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATAL SERVICE LTDA**
CNPJ: **08.412.520/0003-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FL. Nº 22



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/12/2022 16:14

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2766

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/12/2022	Ordinário	64241.029059/2022-43	0,0000	2.396,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.412.520/0003-85	NATAL SERVICE LTDA	59031-200
Endereço	UF	Telefone
PRESIDENTE BANDEIRA 789 ALECRIM	RN	
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

B ADM GU N - 2022NC411129-COE, DE 15JUL22 - DIEX 113-SET MAT, DE 25NOV22

Local da Entrega

B ADM GU N - RUA ALMINO AFONSO, 12 - RIBEIRA - NATAL/RN - CEP: 59.012-010

Informação Complementar

16034206000402022 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FL. Nº 23

le



Data e hora da consulta: 07/12/2022 16:14

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

2.396,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO, ALTURA APROXIMADAMENTE 96 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 33 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS UMA DE JATO E OUTRA PARA COPO, TERMOSTA-, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PIA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA	2.396,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/12/2022	Inclusão	2,00000	1.198,0000	2.396,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EVALDO FORTUNATO CAMPOS

***.329.881-**

07/12/2022 13:51:23

Responsável pela Nota de Empenho

RYAN CHUBTER RIBEIRO

***.149.917-**

07/12/2022 13:07:27